

Portaria nº 30/2011

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO: O ofício TC/GC03/IRAR nº 0167/2011, de 18 de abril de 2011.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cancelar a portaria nº 03/2009, de 12 de abril de 2009, da servidora **SEZINA RAMOS DE VASCONCELOS** por está em desacordo com o art. 1º, § único, da resolução T.C nº 006/2009.


Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2011.



ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI/PE



MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA
Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE

CERTIDÃO

Certifico que a portaria nº 30/2011
foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista
no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da
Lei Orgânica Municipal,

Itaíba, 06 de Maio de 2011



Sec. de Administração